



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro
Conselho de Administração

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 407ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CEHAB-RJ, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

CNPJ/MF: 33.525.221/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 75.866.607
JUCERJA/NIRE: 33300096400

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, em sua sede social, localizada na Avenida Carlos Peixoto nº 54, 7º andar, Botafogo, nesta Cidade, reuniram-se às 14 horas e 30 minutos, os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB-RJ, Senhores: **Fábio Paravidino da Silva** – Presidente do Conselho, Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Patrícia Damasceno da Andrade e Jorge Luiz Carvalho Borges. O Sr. Presidente, dando início aos trabalhos, deu ciência aos conselheiros administrativos, abaixo assinados, a deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1) - SEI 170029/000499/2022 - Estrutura mínima necessária para implantação do Compliance. Apresentação da Coordenadora do GT 138/2021, Sra. Ana Maria do Couto. 2) - SEI 490002/002448/2025 – Processo MP. 3) - Assuntos Gerais. DELIBERAÇÃO: 1) - SEI-170029/000499/2022 - Estrutura mínima necessária para implantação do Compliance.** A Sra. Ana Maria do Couto agradece aos conselheiros a oportunidade de apresentar as seguintes explicações, em nome do GT 138/2021: Em 26/06/2021 - Através da Portaria 138/ 21 foi constituído Grupo de Trabalho para, em prosseguimento as Diretrizes constantes no relatório Planejamento Estratégico propor as adequações complementares para atender o contido na Lei 13.303/2016, observando-se as demais legislações específicas, quanto às práticas de Governança Corporativa, Gestão de Risco e Compliance. Em sequência às portarias 260/2021 e 075/22, para introdução de novos membros, objetivando uma maior participação das principais áreas afetadas ao assunto. Ressalte-se que o GT é composto por 6 funcionários da CEHAB-RJ e 2 Cargos de Confiança – todos exercendo cargos de Coordenação e/ou Assessoria com colaboração ativa. A criação deste GT foi motivada, após a conclusão do Planejamento Estratégico em abril e maio de 2021, contando com a presença da DIREX à época e Chefias de toda a CEHAB-RJ, em observância às leis vigentes, com a orientação de Profissional de mercado contratado. E m 06/01/2022 - SEI 170029/000016/2022, o GT apresentou a 1ª parte do Estudo “Estrutura e Metodologia para a Implantação da Governança, Risco e Compliance”, correspondente ao Mapeamento da Legislação vigente. Em 28/01/2022 – Através da ATA DIREX 974ª, o GT apresentou a 2ª parte do Estudo “Estrutura e Metodologia para a Implantação da Governança, Risco e Compliance”, sendo aprovado pela Diretoria da CEHAB-RJ, decidindo pela divulgação interna em toda a Companhia. Em 06/02/2022 - SEI-170029/000016/2022, o GT apresentou como parte complementar ao Estudo, a Matriz de Risco da Gestão de Risco. Em 12/04/2022 – Conforme ATA 357ª do Conselho de Administração, com base na aprovação constante da ATA DIREX 974 de 28/01/2022, que *“reforçou a necessidade de criação/alteração do organograma para atender a legislação atual sem aumento de despesa”, e, ainda acordado a elaboração de minuta para alteração do Regimento Interno, do Estatuto, do Organograma e a apresentação do Plano de Negócios da CEHAB-RJ*”. No período de Maio a Novembro de 2022, em função da decisão do Conselho de Administração, o GT foi direcionado para trabalhar na Elaboração do Plano de Negócios e no Evento de

comemoração dos 60 anos da CEHAB-RJ, com a confecção de Livro Comemorativo, realizado na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. EM 28/11/2022 – SEI-170029/000499/2022 - Através da ATA DIREX 984^a, item 6, o GT solicitou que fosse analisada a possibilidade da transformação de cargos permanentes em cargos de comissão, viabilizando assim, a criação de Estrutura de Governança/Risco e Compliance, atendendo a LC nº159 de 19/05/2017- Lei de Recuperação Fiscal. Por decisão da DIREX o GT ficou de apresentar reunião posterior maiores subsídios. Em 16/12/2022 – SEI-170029/000016/2022 – O GT apresenta o PLANO DE NEGÓCIOS para a CEHAB-RJ, como mais uma parte fundamental do Relatório do Trabalho. Em 09/03/2023 - SEI-170029/000499/2022, – O GT se manifesta e apresenta uma nova proposta de Organograma, com um relato amplo das competências das novas unidades e algumas transformações, essenciais e custos estimados, para análise e decisão de ajustes no organograma. Após, apresentação à DIREX, o GT solicitou às Diretorias adequações financeiras, sem afetar a Lei de Recuperação Fiscal, as quais não foram apresentadas até a presente data. Dando continuidade à sua apresentação, a Sra. Ana Maria do Couto esclarece que conforme elencado cronologicamente até aqui, o GT, o trabalho desenvolvido, foi elaborado com profundidade, não se caracterizando por um “Estudo Preliminar” e que as questões levantadas foram tratadas no Plano de Negócios de 2022. Ressaltando que este trabalho é fruto de um processo coletivo, com envolvimento horizontal de toda cadeia produtiva da Companhia, sendo iniciado a partir de uma Proposta de um Plano de Modernização da CEHAB-RJ, solicitada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, à época. Na sequência foi elaborado e aprovado o PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO com visão até 2030, bem como o Plano de Negócios. Quanto ao Estatuto, este já havia sido adequado à Lei 13.303/2016, em 14/12/2018, estando em vigor e sendo discutida, a necessidade se fazer pequenas alterações, já iniciada pela Presidência. Quanto ao Regimento Interno, criou-se um Grupo de Multiplicadores, para em conjunto com o GT, promover sua revisão e ajustes. Todas as Etapas foram apresentadas às Diretorias e Conselhos de Administração, nas épocas próprias, porém o trabalho de Mapeamento dos Processos foi interrompido, face as mudanças de Gestão na Empresa e no Estado. Todo o trabalho desenvolvido foi conduzido de forma contínua, metódica e com profundidade técnica, envolvendo profissionais da CEHAB-RJ com competências abrangentes em HIS – Habitação de Interesse Social, políticas, normas do Sistema Financeiro de Habitação e demais áreas correlatas. Motivado pelas análises realizadas à luz da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Estadual nº 46.188/2017, permanecem pendentes para atendimento integral às exigências legais os seguintes pontos estruturantes: Decisão quanto à estrutura de Governança, Riscos e Compliance (GRC) – definição, implementação e posterior atualização; Conclusão do Mapeamento de Processos, indispensável para formalização de fluxos, controles e responsabilidades; Ajustes do Regimento Interno, com adequação à estrutura organizacional necessária para atender aos dispositivos legais aplicáveis. O GT entende, ainda, que a Governança, a Gestão de Riscos e o Compliance devem permear todos os níveis organizacionais e ser conduzidos por profissionais com domínio técnico sobre as atividades da CEHAB-RJ, acrescido de conhecimentos específicos nas disciplinas de integridade, controles internos, riscos e governança pública. Diante de todo o histórico apresentado, o GT ressalta que concluiu integralmente a missão que lhe foi atribuída pela Portaria nº 138/2021, qual seja: analisar a legislação pertinente, consolidar informações técnicas, propor diretrizes, recomendar estrutura e oferecer orientação técnico-opinativa à Administração Superior. As atribuições do Grupo de Trabalho são exclusivamente consultivas e analíticas, não competindo a este colegiado a execução, implantação ou implementação prática dos mecanismos previstos na Lei nº 13.303/2016 ou no Decreto Estadual nº 46.188/2017. O GT não detém poder de decisão, de gestão de pessoas, orçamento, estrutura, contratação ou execução administrativa, razão pela qual a implementação das medidas estruturantes não se insere em sua esfera de responsabilidade. A efetiva implantação da Governança Corporativa, Gestão de Riscos, Compliance, integridade, controles internos, revisão regimental e mapeamento de processos depende de deliberação, priorização e ação da Alta Administração, notadamente da Presidência, Diretoria Executiva e Conselho de Administração, bem como de suporte dos órgãos centrais do Governo do Estado quanto à alocação dos recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários. Finalizando a Sra. Ana Maria do Couto informa que o GT está à disposição para prestar esclarecimentos técnicos adicionais, dentro dos limites das atribuições consultivas a cada um conferida e agradece novamente o convite, ressaltando que a atuação do aludido Grupo está concluída, lembrando a sugestão constante na manifestação apresentada nesse processo, tendo os Conselheiros agradecido a sua presença e parabenizado os trabalhos realizados pelo GT 138/21. Ante a conclusão dos trabalhos do GT 138/21, os Conselheiros decidiram retornar o processo, recomendando à Presidência da CEHAB-RJ, que sejam adotadas as medidas necessárias com vistas ao atendimento da sugestão constante na manifestação do referido Grupo de Trabalho, notadamente: **“seja**

definido junto a assessoria da diretoria executiva, Plano de Trabalho Estruturante específico para a implementação efetiva da Governança, Gestão e Riscos e Compliance na CEHAB-RJ, nos termos da legislação aplicável". 2) - SEI 490002/002448/2025 – Processo MP. Em atenção ao envio deste processo pela Presidência da CEHAB-RJ para este Conselho, decidiram os Conselheiros manifestar ciência quanto as providências adotadas pelo Sr. Presidente da CEHAB-RJ, conforme Of. CEHAB-PRESI N° 404/2025, de 17/12/2025 (index 121236494), e dos demais documentos acostados no referido processo (index 121329887), em atendimento ao ofício do Ministério Público constante no Of. N° 66/2025-IPJTCICAP (index 119892308), ressaltando que também consta nos autos do processo a Deliberação deste Conselho, datada de 18/11/2025, contendo esclarecimentos (index 119199938), bem como, reiterando que este Conselho continua aguardando a indicação por parte da Secretaria de Estado da Casa Civil do nome do candidato para o cargo de Diretor de Administração da CEHAB-RJ, considerando o término de gestão anterior da referida Diretoria. 3) - Assuntos Gerais. O Presidente deste conselho solicita a convocação do responsável pela Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD na CEHAB-RJ, para comparecer a próxima reunião, com o objetivo de informar o andamento da execução dos trabalhos pela empresa contratada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que será assinada eletronicamente pelos membros presentes, para validade da deliberação aprovada.

Fábio Paravidino da Silva
Presidente do Conselho Conselheiro

Egnaldo Carneiro da Silva Junior
Conselheiro

Patrícia Damaceno da Andrade
Conselheiro Conselheiro

Jorge Luiz Carvalho Borges
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Paravidino da Silva, Conselheiro Administrativo**, em 03/02/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Carvalho Borges, Orientador Habitacional**, em 03/02/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Conselheiro**, em 03/02/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Damasceno de Andrade, Conselheira**, em 03/02/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **124192049** e o código CRC **F44CA50C**.